

TOMADA DE PREÇOS

Nº 11/23/TP-INF

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL
DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES DOS
SERVIÇOS / PROJETO BÁSICO -
ORÇAMENTO BÁSICO / CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO**





PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/23/TP-INF

PROJETO BÁSICO



1. OBJETO: Contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Infraestrutura no intuito de melhorar as vias de acesso e logradouros diversos proporcionando aos moradores da região contemplada o livre acesso e seguro, incluindo o acesso de veículos destinados ao transporte escolar, bem como o trânsito de veículos diversos, tendo por finalidade última aumentar o bem-estar dos munícipes, em especial os seguintes:

- 1 – Cajás dos Quadros;
- 2 – Sacramento;
- 3 – Mundo Novo;
- 4 – Rua Manoel de Paula de Sousa;
- 5 – Francisco Antão da Silva;
- 6 – Serrinha;
- 7 – Riacho Novo – Igreja;
- 8 – Estreito – Próximo ao Campo;
- 9 – Serrinha – Vila;
- 10 – Lembrada – Lembrada Próx. ao Açúde.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. A obra será executada conforme discriminado no Memorial Descritivo, parte integrante deste termo de Referência.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os recursos do presente objeto ocorrerão por conta do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da SOP – Superintendência de Obras Públicas e o Município de Ipaporanga, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infra Estrutura, sob o nº 05.01.15.451.0285.1005, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

4.2. A presente licitação tem o valor global estimado, através do orçamento básico de R\$ 1.373.563,64 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

5. INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. A execução da obra será iniciada até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da emissão da Ordem de Serviço, sendo o prazo de execução da obra estimado em 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma-físico financeiro, depois de pactuado contrato entre as partes, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1).

6.1. Será considerada habilitada a participação da presente licitação as licitantes que cumprirem com todas as condições a seguir:

6.2. Da Habilitação Jurídica.

- 6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição e aditivos, ou contrato social e consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual e suas respectivas alterações;
- 6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

6.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- 6.3.1. Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.2. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 6.3.3. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 6.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

6.4. Da Qualificação Técnica.

- 6.4.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;
- 6.4.2. Declaração fornecida pelo Responsável Técnico indicado pela licitante que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de Preços, bem como que de posse do Edital com os projetos completos tirou todas as dúvidas com relação à obra, tendo condições de executar os serviços constantes no Edital, conforme anexo VI;
- 6.4.3. Indicação das instalações, dos aparelhamentos, dos equipamentos e da equipe técnica adequada e disponível para realização do objeto da licitação, da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução dos trabalhos, com declaração dos respectivos membros autorizando sua inclusão na equipe;
- 6.4.4. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional - Do licitante possuir em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com qualificação necessária para o objeto ora licitado ou serviço de características técnicas semelhantes às do objeto da licitação, fazendo-se apresentar como serviços de maior relevância no mínimo:

Pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento = 6.000 m².

6.4.4.1. A comprovação do Profissional Técnico indicado, detentor do Registro junto ao CREA, pertencente ao quadro permanente da empresa licitante será feita através dos seguintes documentos:

6.4.5. Em se tratando de empregado:

6.4.5.1. "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

6.4.5.2 "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);



- 6.4.5.3. Em se tratando de sócio ou diretor esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- 6.4.5.4. Em se tratando de prestador de serviços, contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado, assinado e reconhecida firma das partes.
- 6.4.5.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 6.4.5.6. Considerara-se como Responsável Técnico indicado, citado na letra "6.4.1", o profissional que comprovar tal condição mediante apresentação conjunta do solicitado nos sub itens 6.4.2 e 6.4.4 deste item do edital.



6.5. Da Qualificação Econômico-Financeira.

6.5.1. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei;

6.5.1.1) Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

quando S.A , balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

6.5.1.2. sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

6.5.1.3 empresas vinculadas ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, deverão apresentar o Balanço referente ao exercício anterior, observando como prazo limite o último dia útil de maio e na forma de apresentação do documento via Sistema Sped, ficando estabelecido o prazo de até 30 de abril as demais empresas que não utilizam do SPED.

6.5.1.4. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pelo balanço, emitido pelo órgão competente;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório.

6.5.3. Comprovação de capital mínimo ou do valor do patrimônio líquido, que deverá ser no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação das propostas, na forma da lei (por Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, Certidão expedida pela Junta Comercial, Ato Constitutivo e/ou aditivos, etc.), admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

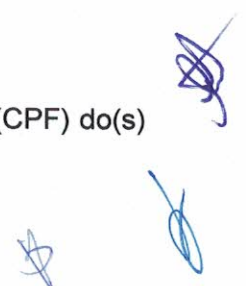
6.5.3.1. Havendo divergência da comprovação entre os documentos apresentados, deverá apresentar a devida justificativa, sob pena de desclassificação do certame, uma vez que tal comprovação é exigível para garantia à execução do contrato.

6.6 – Outros Documentos e Declarações

6.6.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC;

6.6.2 – Cópia de Documento de Identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) Sócio(s) da licitante.

6.6.3 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;



6.6.4 – Declaração expressa do responsável legal da licitante, de inexistência de fatos impeditivo de habilitação e para participar da presente licitação, ou de redução da sua capacidade financeira, que venha afetar às exigências contidas no instrumento convocatório. Conforme Anexo III.

6.6.5 - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do Anexo IV.

6.6.6 - Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

6.6.7 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, elaborada pela licitante para benefícios do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme anexo VII.

6.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

6.7.1. Os documentos relacionados para a licitação, poderão ser apresentados através de fotocópias acompanhadas do respectivo original, conforme preceitua a Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, (quando não forem retiradas pela internet);

6.8. Declaração de enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão e que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte;

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar, obrigatoriamente, DECLARAÇÃO, conforme Anexo VII, assinada por representante legal manifestando essa condição, acompanhada do documento solicitado no item 6.8. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

6.10. A licitante poderá fornecer a título de informação, número de telefone e e-mail e pessoa de contato. A ausência desses dados, entretanto, não a tornará inabilitada.

6.11. Não serão aceitos documentos mediante protocolos de entrega antes da data e hora marcada ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, após o seu recebimento.

6.12. Em caso de declarações e proposta com assinatura por certificação digital, só serão aceitas quando possibilitarem a inquirição da sua veracidade conforme Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital mantido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, que objetiva aferir a conformidade de assinaturas eletrônicas qualificadas e avançadas existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e às definições contidas na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, ao Acordo de Reconhecimento Mútuo de Assinaturas Digitais do Mercosul.

6.13. Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio as declarações solicitadas, observando o atendimento as exigências do Edital, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação da licitante.

6.14. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue na data e hora agendada para a sessão e efetuará sua juntada aos autos, sendo o resultado da análise dos documentos divulgado na sessão de recebimento dos envelopes, mediante edital de julgamento dos documentos.



6.14.1. Havendo impossibilidade da análise documental na mesma sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, será determinado em sessão e registrado em ata que o resultado da análise de tais documentos será divulgado posteriormente via imprensa oficial e no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará – TCE.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2).

7.1. A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via a ser apresentada em papel timbrado da Licitante, digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e outra via em arquivo eletrônico (CD / DVD / PEN DRIVE) em formato Excel, protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão e setor de engenharia. Assinada pelo seu representante legal e por seu responsável técnico devidamente identificado, sendo numerada sequencialmente com os demais documentos componentes das propostas de preços, entregue em envelope lacrado, fazendo constar os seguintes elementos:

- Nome/razão social, endereço completo atualizado, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- Número da Tomada de Preços;
- Objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste edital;
- Valor unitário, bem como valor total, em moeda corrente nacional em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, além dos meios de comunicações disponíveis, como, por exemplo, telefone e e-mail;
- Prazo de validade da proposta de no mínimo até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.

7.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável técnico e legal da empresa:

7.2.1. **PLANILHA DE PREÇOS**, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE B.D.I. E DE ENCARGOS SÓCIAIS**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

7.3. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.4. A Comissão procederá a desclassificação da proposta quem contenha, em seus valores, o número superior a 02 (duas) casas decimais após a vírgula e/ou que apresentem divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e preços ofertados;

7.5. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.6. A apresentação da proposta implica reconhecimento, por parte da Licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.





7.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

7.8. Os quantitativos deverão ser rigorosamente conferidos pelas Licitantes, à luz dos desenhos e demais documentos que compõem o projeto; em caso de serem encontradas discrepâncias, a Comissão de Licitação deverá ser informada, pois é a única autorizada a efetuar qualquer modificação nos documentos fornecidos.

7.9. Os preços para cada item e subitem deverão ser discriminados na planilha, em moeda nacional, com os respectivos preços unitários, devendo esta inclusa no valor total da proposta o BDI, conforme Orçamento Básico e todas as despesas que incidam sobre o custo dos serviços.

7.10. Não serão permitidas propostas alternativas, ficando a Licitante na obrigação de apresentar sua proposta em total concordância com as disposições dos documentos básicos deste Edital.

7.11. Se a empresa vencedora não for uma microempresa ou empresa de pequeno porte o Presidente da Comissão verificará se há registro de propostas no intervalo de até 10% (dez por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificadas propostas naquela condição, o Presidente verificará a condição das empresas ofertantes das propostas se ME ou EPP e procederá a classificação.

7.12. Na hipótese de não classificação da ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura formalizará a assinatura do contrato, de acordo com a Seção II, do Capítulo III, da Lei 8.666/93, após a homologação do julgamento da licitação e respectiva adjudicação.

8.2. Obriga-se à contratada a atualizar todas as certidões que se encontrem vencidas no cadastro da Prefeitura, no ato da assinatura do contrato, sob pena de se chamar a 2ª (segunda) colocada no certame.

8.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

8.5. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

8.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 8.5,

mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.8. Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaporanga, Ce, para assinar o termo de Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DO REAJUSTE DE PREÇO.

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, quando existirem vários índices, a média de no mínimo três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

13.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- e) advertência;
- f) multa;
- g) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- h) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



15.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16 – PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

16.2. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

16.3. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

16.4. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, no endereço já citado.

Ipaporanga/Ce, 13 de dezembro de 2023.



FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Portaria Gab. nº 015/2021

Francisca Alriene Nunes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura

Victor Felício de Sá

Engº. Civil

CREA-CE 062133522-7

Victor Felício de Sá
Diretor de Engenharia





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORCA S/REJUNTAMENTO, em DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO, sendo elas: RUA CAJAS DOS QUADROS, RUA SACRAMENTO, RUA MUNDO NOVO, RUA MANOEL DE PAULA DE SOUSA, RUA FRANCISCO ANTÃO DA SILVA, RUA SERRINHA, RUA RIACHO NOVO – IGREJA, RUA ESTREITO - PRÓXIMO AO CAMPO, RUA SERRINHA – VILA, RUAS LEMBRADA, no Município de Ipaporanga - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da **Prefeitura Municipal de Ipaporanga**, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.



2.0 – CABE A CONTRATADA:

2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 4,00m x 2,50m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal de Ipaporanga.



1.2 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.2.1 – LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A locação deverá ser realizada com instrumentos topográficos de precisão pelo Engenheiro da Contratada, de acordo com a planta baixa, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará a Contratada a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da Fiscalização).

1.2.2 – LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)

A locação deverá ser realizada com instrumentos topográficos de precisão pelo Engenheiro da Contratada, de acordo com a planta baixa, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A contratada manterá em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará a Contratada a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da Fiscalização).

1.2.3 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

A regularização da plataforma de via será feita através da utilização de equipamento especializado, máquina motoniveladora e/ou similar, desde que a fiscalização da obra autoriza. A plataforma será raspada com lâmina e deverá ficar isenta de qualquer obstáculo e bem definida para receber a obra de pavimentação em pedra tosca. Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores ou formações rochosas existentes, salvo as que, por fator condicionante do projeto, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore ou formações rochosas deverão ser removidas sem autorização expressa da fiscalização. O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

1.1.4 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

O pavimento será executado em pedra granítica nova da região, a pedra será quebrada em tamanho diversos com dimensões não superior a 0,1x0,15x0,12M, assentada em colchão de areia, acunhadas uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas.

1.1.6 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto moldado no local, delimitando e definindo o contorno dos passeios, além de servir de guia para as calçadas ao

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

longo da rua, embelezando-a e definindo-a geometricamente conforme especificações da norma DNER-ES 290/97 e em locais definidos em projeto.

As dimensões será de (1,00x0,35x0,10)m conforme apresentado no projeto e com resistência mínima à compressão de 13 Mpa. Assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, incluindo escavação e reaterro.

1.1.7 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

A Sarjeta de concreto será executada da seguinte forma: será feito o rejuntamento nos bordos do pavimento será aplicado uma camada de argamassa de cimento, areia grossa e brita Nº0, no traço 1:3,4:3,5, com espessura de 0,10m e largura de 0,35m, para facilitar o escoamento das águas pluviais, e acabamento será sarrafeado e desempolado.

1.1.8 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Será feita a escavação das sarjetas. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria. Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria. Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

1.2 – SINALIZAÇÃO:

1.2.1 – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO:

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

LOCAL: DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será executada placa de advertência conforme projeto, em aço galvanizado com acabamento em película refletiva. Produzidas de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran.

1.3 – LIMPEZA FINAL:

1.3.1 – LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA:

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos: Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. As pavimentações serão varridas, sendo retirados os excessos de materiais.

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023



RESUMO GLOBAL - MAPP 2563

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EXTENS. (m)	ÁREA (m²)	VALOR (R\$)
1	CAJAS DOS QUADROS	400,00	2.800,00	245.490,56
2	SACRAMENTO	220,00	1.620,00	140.349,73
3	MUNDO NOVO	230,00	1.610,00	141.157,23
4	RUA MANOEL DE PAULA DE SOUSA	120,00	840,00	74.738,28
5	FRANCISCO ANTÃO DA SILVA	25,60	179,20	16.801,04
6	SERRINHA	375,00	2.625,00	231.321,52
7	RIACHO NOVO - IGREJA	157,10	1.224,70	91.203,10
8	ESTREITO - PRÓXIMO AO CAMPO	417,11	2.919,77	255.993,33
9	SERRINHA - VILA	80,00	560,00	49.098,17
10	LEMBRADA - LEMBRADA PROX. AO AÇUDE	110,00	770,00	66.982,99
TOTAL =		2.134,81	15.148,67	1.373.563,64

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPOSNTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N :

10.462.364/0001-47

ENDERE O (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOS  VIEIRA, N  02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP N :

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFER NCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERA O

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%



OR AMENTO CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRI�O DOS SERVI�OS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0 ADMINISTRA�O DA OBRA						48.899,00			
1.1		COMP.	ADMINISTRA�O DA OBRA 3,59%	%	100,00	385,49	488,99	48.899,00	
1.0 SERVI�OS PRELIMINARES						11.528,40			
1.1			PLACA PADR�O DE OBRA						
1.1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADR�O DE OBRA	M2	60,00	151,47	192,14	11.528,40	
CAJAS DOS QUADROS									
1.0 PAVIMENTA�O DO SISTEMA VI�RIO						240.690,56			
1.1 PREPARA�O DO TERRENO									
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCA�O DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (�REA AT� 5000 M2)	M2	2.800,00	0,28	0,36	1.008,00	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZA�O DO SUB-LEITO	M2	2.800,00	2,90	3,68	10.304,00	
1.2 PAVIMENTA�O									
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTA�O EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.400,00	48,33	61,31	147.144,00	
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL									
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	800,00	61,44	77,94	62.352,00	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO N�O ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	28,00	502,89	637,91	17.861,48	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVA�O MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA AT� 2M	M3	28,00	54,09	68,61	1.921,08	
2.0 SINALIZA�O						0,00			
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTA�O/ADVERT�NCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,49	0,00	
3.0 LIMPEZA FINAL						4.900,00			
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM �REA URBANIZADA	M2	2.800,00	1,38	1,75	4.900,00	
						TOTAL GERAL C/BDI = 245.490,56			

SACRAMENTO

1.0 PAVIMENTA�O DO SISTEMA VI�RIO						136.423,70			
1.1 PREPARA�O DO TERRENO									
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCA�O DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (�REA AT� 5000 M2)	M2	1.620,00	0,28	0,36	583,20	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZA�O DO SUB-LEITO	M2	1.620,00	2,90	3,68	5.961,60	
1.2 PAVIMENTA�O									
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTA�O EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.412,75	48,33	61,31	86.615,70	
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL									
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	425,00	61,44	77,94	33.124,50	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO N�O ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	14,35	502,89	637,92	9.154,15	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVA�O MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA AT� 2M	M3	14,35	54,09	68,61	984,55	
2.0 SINALIZA�O						1.091,03			
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTA�O/ADVERT�NCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,51	1.091,03	
3.0 LIMPEZA FINAL						2.835,00			
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM �REA URBANIZADA	M2	1.620,00	1,38	1,75	2.835,00	
						TOTAL GERAL C/BDI = 140.349,73			

Victor Felicio de S 
Engenheiro Civil
CREA-CE N  062133422-7

MUNDO NOVO										
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							138.339,73	
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO								
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.610,00	0,28	0,36	579,60		
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.610,00	2,90	3,68	5.924,80		
1.2		PAVIMENTAÇÃO								
1.2.1	SEINFRA	C2696	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.380,00	48,33	61,31	84.607,80		
1.4		DRENAGEM SUPERFICIAL								
1.4.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	460,00	61,44	77,94	35.852,40		
1.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,10	502,89	637,92	10.270,51		
1.4.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,10	54,09	68,61	1.104,62		
2.0		SINALIZAÇÃO							0,00	
2.2	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00		
3.0		LIMPEZA FINAL							2.817,50	
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.610,00	1,38	1,75	2.817,50		
TOTAL GERAL C/BDI = 141.157,23										



Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



RUA MANOEL DE PAULA DE SOUSA									
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						72.177,25	
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO							
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	840,00	0,28	0,36	302,40	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	840,00	2,90	3,68	3.091,20	
1.2		PAVIMENTAÇÃO							
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	720,00	48,33	61,31	44.143,20	
1.4		DRENAGEM SUPERFICIAL							
1.4.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	240,00	61,44	77,94	18.705,60	
1.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,40	502,89	637,92	5.358,53	
1.4.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,40	54,09	68,61	576,32	
2.0		SINALIZAÇÃO						1.091,03	
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,51	1.091,03	
3.0		LIMPEZA FINAL						1.470,00	
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	840,00	1,38	1,75	1.470,00	
								TOTAL GERAL C/BDI = 74.738,28	

FRANCISCO ANTÃO DA SILVA									
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						16.396,41	
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO							
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	179,20	0,28	0,36	64,51	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	179,20	2,90	3,68	659,46	
1.2		PAVIMENTAÇÃO							
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	153,60	48,33	61,31	9.417,22	
1.3		DRENAGEM SUPERFICIAL							
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	51,20	61,44	77,94	3.990,53	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,79	502,89	637,92	1.141,88	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,79	54,09	68,61	122,81	
2.0		SINALIZAÇÃO						1.091,03	
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,51	1.091,03	
3.0		LIMPEZA FINAL						313,60	
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	179,20	1,38	1,75	313,60	
								TOTAL GERAL C/BDI = 16.801,04	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



SERRINHA										
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							224.546,72	
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO								
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.625,00	0,28	0,36	945,00		
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.625,00	2,90	3,68	9.660,00		
1.2		PAVIMENTAÇÃO								
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.257,00	48,33	61,31	138.376,67		
1.3		DRENAGEM SUPERFICIAL								
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	736,00	61,44	77,94	57.363,84		
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	25,76	502,89	637,92	16.432,82		
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	25,76	54,09	68,61	1.767,39		
2.0		SINALIZAÇÃO							2.182,05	
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,26	761,14	965,51	2.182,05		
3.0		LIMPEZA FINAL							4.593,75	
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.625,00	1,38	1,75	4.593,75		
									TOTAL GERAL C/BDI = 231.321,62	

RIACHO NOVO - IGREJA										
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							89.059,87	
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO								
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.224,70	0,28	0,36	440,89		
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.224,70	2,90	3,68	4.506,90		
1.2		PAVIMENTAÇÃO								
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.106,75	48,33	61,31	67.854,84		
1.3		DRENAGEM SUPERFICIAL								
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	133,80	61,44	77,94	10.428,37		
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,25	502,89	637,92	5.262,84		
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,25	54,09	68,61	566,03		
2.0		SINALIZAÇÃO							0,00	
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00		
3.0		LIMPEZA FINAL							2.143,23	
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.224,70	1,38	1,75	2.143,23		
									TOTAL GERAL C/BDI = 91.203,10	

ESTREITO - PRÓXIMO AO CAMPO										
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							250.883,73	
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO								
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.919,77	0,28	0,36	1.051,12		
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.919,77	2,90	3,68	10.744,75		
1.2		PAVIMENTAÇÃO								
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.502,66	48,33	61,31	153.438,08		
1.3		DRENAGEM SUPERFICIAL								
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	834,22	61,44	77,94	65.019,11		
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	29,20	502,89	637,92	18.627,26		
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	29,20	54,09	68,61	2.003,41		
2.0		SINALIZAÇÃO							0,00	
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00		
3.0		LIMPEZA FINAL							6.109,60	
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.919,77	1,38	1,75	5.109,60		
									TOTAL GERAL C/BDI = 255.993,33	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



SERRINHA - VILA								
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						48.118,17
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	560,00	0,28	0,36	201,60
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	560,00	2,90	3,68	2.060,80
1.2		PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	480,00	48,33	61,31	29.428,80
1.3		DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	160,00	61,44	77,94	12.470,40
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,60	502,89	637,92	3.572,35
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,60	54,09	68,61	384,22
2.0		SINALIZAÇÃO						0,00
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00
3.0		LIMPEZA FINAL						980,00
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	560,00	1,38	1,75	980,00
TOTAL GERAL C/BDI =								49.098,17

LEMBRADA - LEMBRADA PROX. AO AÇUDE								
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						65.635,49
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	770,00	0,28	0,36	277,20
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	770,00	2,90	3,68	2.833,60
1.2		PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	665,95	48,33	61,31	40.829,39
1.3		DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	213,00	61,44	77,94	16.601,22
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,21	502,89	637,92	4.599,40
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,21	54,09	68,61	494,68
2.0		SINALIZAÇÃO						0,00
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00
3.0		LIMPEZA FINAL						1.347,50
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	770,00	1,38	1,75	1.347,50
TOTAL GERAL C/BDI =								66.982,99

TOTAL GERAL 1.373.563,64

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.366/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.115-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,86%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,56%	48.899,00	20,00%	9.779,80	20,00%	9.779,80	20,00%	9.779,80	20,00%	9.779,80	20,00%	9.779,80
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,84%	11.528,40	100,00%	11.528,40		0,00		0,00		0,00		0,00
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	93,27%	1.281.170,94	20,00%	256.234,19	20,00%	256.234,19	20,00%	256.234,19	20,00%	256.234,19	20,00%	256.234,19
4	SINALIZAÇÃO	0,40%	5.455,13		0,00		0,00	20,00%	1.091,03	30,00%	1.636,54	50,00%	2.727,57
5	LIMPEZA FINAL	1,93%	26.510,17		0,00		0,00		0,00	50,00%	13.255,09	50,00%	13.255,09
TOTAL		100,00%	1.373.563,64	20,21%	277.542,39	19,37%	266.013,99	19,45%	267.105,01	20,45%	280.905,61	20,53%	281.996,64
TOTAL ACUMULADO				20,21%	277.542,39	39,57%	543.556,38	59,02%	810.661,39	79,47%	1.091.567,00	100,00%	1.373.563,64

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

(Handwritten signature and initials)



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 028.1

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
						UNIT. S/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								7.709,78
1.1	SEINFRA	18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,16	21.959,24	3.513,48	
1.2	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,68	6.171,03	4.196,30	
						TOTAL GERAL C/BDI =	7.709,78	
						TOTAL PARA	5,00 MESES	38.548,90
						FRAÇÃO DE 100%		385,49
						BDI =	26,85%	103,50
						TOTAL =		488,99

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 028

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
						UNIT. S/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								8.796,38
1.1	SEINFRA	18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,16	25.381,61	4.061,06	
1.2	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,68	6.963,71	4.735,32	
						TOTAL GERAL C/BDI =	8.796,38	
						TOTAL PARA	5,00 MESES	43.981,90
						FRAÇÃO DE 100%		439,82
						BDI =	20,73%	91,17
						TOTAL =		530,99

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N^o:

10.462.364/0001-47

ENDERE O (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOS  VIEIRA, N^o 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP N^o:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFER NCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERA O

BDI:

26,85%

COMPOSI O DE PRE OS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRI�O	UNID.	Unidade	Coeficiente	Pre�o	Total
C1937 - PLACAS PADR�O DE OBRA - M2						
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE		H	2,0000	18,4600	36,9200
						Total: 36,9200
MATERIAIS						
I0537	CHAPA DE A� GALVANIZADA ESP. 0.3MM		M2	1,0200	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO		L	1,0000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"		M	4,5000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)		KG	0,1500	15,9900	2,3985
						Total: 146,4941
						Total Simples: 183,41
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 0,00
						Valor Geral: 183,41

C2873 - LOCA O DA OBRA COM AUX LIO TOPOGR FICO ( REA AT  5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Pre�o	Total
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	79,4826	0,0795
I0758 N�VEL (CHP)	H	0,0020	1,1752	0,0024
I0775 TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	2,3202	0,0046
				Total: 0,0865
MAO DE OBRA				
I0037 AJUDANTE	H	0,0040	19,1000	0,0764
I2382 NIVELADOR	H	0,0020	26,4400	0,0529
I2445 TOPOGRAFO	H	0,0020	31,5200	0,0630
				Total: 0,1923
				Total Simples: 0,28
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 0,28

C3233 - REGULARIZA O DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Pre�o	Total
I0590 CAMINH�O TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	70,4941	0,0795

Victor Felicio de S 
Engenheiro Civil
CREA-CE N^o 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

Obra:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

Tabela de Referência:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO				UNID.
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	94,3240	0,2080
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	81,7441	0,1383
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	4,8946	0,0019
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	121,9582	0,0000
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	37,2018	0,0143
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	213,8811	0,8555
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	246,2240	0,0884
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	228,4466	0,1992
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	6,8842	0,0150
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	307,8011	0,7892
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	124,7249	0,2718
				Total:	2,6611
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0128	18,4600	0,2367
				Total:	0,2367
				Total Simples:	2,90
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2,90

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	27,6923	1,3846
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	113,0195	1,1302
				Total:	2,5148
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
				Total:	18,3240
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	70,0000	10,5000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	113,2500	16,9875
				Total:	27,4875
				Total Simples:	48,33

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	48,33
C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m - M				
MAO DE OBRA				
I0498	CARPINTEIRO	H	0,0300	24,1600
I2543	SERVENTE	H	0,0600	18,4600
			Total:	1,8324
MATERIAIS				
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,6800	6,0500
			Total:	4,1140
SERVIÇOS				
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,3600	5,2730
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,7000	140,1230
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2840	48,9190
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0014	90,9887
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,1090	412,4717
			Total:	164,2372
			Total Simples:	170,18
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	170,18

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	10,0000	18,4600
			Total:	184,6000
MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	83,5800
I0280	BRITA	M3	0,9658	100,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7100
			Total:	156,2000
			Total:	318,2881

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
		Total Simples: 502,89
		Encargos Sociais: INCLUSO
		Valor BDI: 0,00
		Valor Geral: 502,89

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,9300	18,4600	54,0878
			Total:	54,0878
			Total Simples:	54,09
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	54,09

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	63,2959	56,9663
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	172,3484	17,2348
			Total:	74,2011
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160
12543 SERVENTE	H	1,0000	18,4600	18,4600
			Total:	20,8760
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	22,1100	66,3300
12525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,6000	1,2000
12526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	1,0400	3,1200
12542 TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000	10,4900	10,4900
12695 PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,0000	577,5000	577,5000
			Total:	658,6400
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	412,4717	7,4245

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
		Total: 7,4245
		Total Simples: 761,14
		Encargos Sociais: INCLUSO
		Valor BDI: 0,00
		Valor Geral: 761,14

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,0750	18,4600	1,3845
			Total: 1,3845
			Total Simples: 1,38
			Encargos Sociais: INCLUSO
			Valor BDI: 0,00
			Valor Geral: 1,38

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	5,32

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL DE BENEFICIOS	6,96

I	Impostos	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	Bonificação e Despesas Indiretas - BDI (027.1)	26,85
	Bonificação e Despesas Indiretas - BDI (027)	20,73

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

26,85% sexta-feira, 27 de outubro de 2023

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais
CEARÁ

TABELA 028.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	CAJAS DOS QUADROS	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D	Total	8,58%	3,55%
TOTAL(A+B+C+D)		84,44%	47,48%

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPOSANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CAJAS DOS QUADROS

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						240.590,56
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.800,00	0,28	0,36	1.008,00	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.800,00	2,90	3,68	10.304,00	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.400,00	48,33	61,31	147.144,00	
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	800,00	61,44	77,94	62.352,00	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	28,00	502,89	637,91	17.861,48	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	28,00	54,09	68,61	1.921,08	
2.0			SINALIZAÇÃO						0,00
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,49	0,00	
3.0			LIMPEZA FINAL						4.900,00
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.800,00	1,38	1,75	4.900,00	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$ 245.490,56

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 245.490,56

DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CAJAS DOS QUADROS

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Área Total (m²)	Observações
	2.800,00	
Total	= 2.800,00	

1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca Inicial	n	a	Estaca Final	n	Extens. (m)	Largura Média (m)	Área Total da Via (m²)	Largura Inicial	Largura Final				
	0,00	+	0,00	a	20,00	+	0,00						
					=	400,00	x	7,00	=	2.800,00	>	7,00	7,00
					Total	=	400,00	Total	=	2.800,00			

1.2 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Área (m²)	Área da Sarjeta (m²)	Área do meio fio (m²)	Área das Passarelas de concreto (m²)	Área dos passeios executados (m²)	Área Pav. (m²)							
	2.800,00	-	280,00	-	120,00	-	0,00	-	0,00	=	2.400,00	
										Total	=	2.400,00

1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

Extens. Total (m)	Quant. (unid)	Extens. Total (m)	Largura (m)	Área Total (m²)					
	400,00	x	2,00	=	800,00	>	0,15	=	120,00
				Total	=	800,00	Total	=	120,00

1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extens. da Via (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	Inters. De Passarelas (m)	Extens. Total (m)	Largura (m)	Área Total (m²)	Altura (m)	Vol. (m³)	OBS														
	800,00	-	0,00	-	0,00	=	800,00	x	0,35	x	280,00	x	0,10	=	28,00	sarjeta						
													Total	=	800,00	Total	=	280,00	Total	=	28,00	

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extens. da Via (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	Inters. De Passarelas (m)	Extens. Total (m)	Largura (m)	Área Total (m²)	Altura (m)	Vol. (m³)	OBS														
	800,00	-	0,00	-	0,00	=	800,00	x	0,35	x	280,00	x	0,10	=	28,00	sarjeta						
													Total	=	800,00	Total	=	280,00	Total	=	28,00	

Victor Falcão de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CAJAS DOS QUADROS

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO										
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO										
I	π (Pi)	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m ²)	Observações
I	3,14	x	0,36	=	1,13	x	0,00	=	0,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRA"
							Total	=	0,00	
3.0 LIMPEZA FINAL										
3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA										
					Área (m ²)					
					2.800,00					
				Total	=	2.800,00				


Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPOSNTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N  :

10.462.364/0001-47

ENDERE O (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOS  VIEIRA, N   02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP N  :

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

SACRAMENTO

TABELA DE REFER NCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERA O

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						136.423,70
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.620,00	0,28	0,36	583,20	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.620,00	2,9	3,68	5.961,60	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.412,75	48,33	61,31	86.615,70	
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	425,00	61,44	77,94	33.124,50	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	14,35	502,89	637,92	9.154,15	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	14,35	54,09	68,61	984,55	
2.0			SINALIZAÇÃO						1.091,03
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,51	1.091,03	
3.0			LIMPEZA FINAL						2.835,00
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.620,00	1,38	1,75	2.835,00	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$140.349,73

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 140.349,73

CENTO E QUARENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SACRAMENTO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%



MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Área Total (m²)	Observações
I	1.620,00	
Total	= 1.620,00	

1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
I	0,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	200,00	x	7,00	=	1.400,00	>	7,00	7,00
	0,00	+	0,00		1,00	+	0,00	=	20,00		11,00	=	220,00		7,00	15,00
Total								=	220,00		Total	=	1.620,00			

1.2 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)
I	1.400,00	-	129,50	-	57,75	-	0,00	-	0,00	=	1.212,75
	220,00	-	14,00	-	6,00	-	0,00	-	0,00	=	200,00
Total										=	1.412,75

1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)	
I	200,00	x	2,00	-	15,00	=	385,00	>	0,15	=	57,75
	20,00	x	2,00	-	0,00	=	40,00	>	0,15	=	6,00
Total						=	425,00		Total	=	63,75

1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
I	385,00	-	15,00	-	0,00	=	370,00	x	0,35	x	129,50	x	0,10	=	12,95	sarjeta
	40,00	-	0,00	-	0,00	=	40,00	x	0,35	x	14,00	x	0,10	=	1,40	
Total						=	410,00		Total	=	143,50		Total	=	14,35	

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
I	385,00	-	15,00	-	0,00	=	370,00	x	0,35	x	129,50	x	0,10	=	12,95	sarjeta
	40,00	-	0,00	-	0,00	=	40,00	x	0,35	x	14,00	x	0,10	=	1,40	
Total						=	410,00		Total	=	143,50		Total	=	14,35	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.364/0001-47

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

Obra:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

SACRAMENTO

Tabela de Referência:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO										
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO										
	π (PI)	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m ²)	Observações
I	3,14	x	0,36	=	1,13	x	1,00	=	1,13	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRA"
I	3,14	x	0,36	=	1,13	x	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
							Total	=	1,13	
3.0 LIMPEZA FINAL										
3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA										
					Área (m ²)					
I					1.620,00					
					Total	=	1.620,00			


Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

**PROponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, N° 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNDO NOVO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						138.339,73
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.610,00	0,28	0,36	579,60	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.610,00	2,9	3,68	5.924,80	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.380,00	48,33	61,31	84.607,80	
1.4			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.4.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	460,00	61,44	77,94	35.852,40	
1.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,10	502,89	637,92	10.270,51	
1.4.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,10	54,09	68,61	1.104,62	
2.0			SINALIZAÇÃO						0,00
2.2	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00	
3.0			LIMPEZA FINAL						2.817,50
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.610,00	1,38	1,75	2.817,50	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$141.157,23

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 141.157,23

CENTO E QUARENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNDO NOVO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Área Total (m²)	Observações
I	1.610,00	
Total	= 1.610,00	

1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

I	Estaca Inicial	n	a	Estaca Final	n	= Extens. (m)	x	Largura Média (m)	= Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final				
I	0,00	+	0,00	a	11,00	+	10,00	=	230,00	x	7,00	=	1.610,00	>	7,00	7,00
Total									= 230,00				Total = 1.610,00			

1.2 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

I	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)
I	1.610,00	-	161,00	-	69,00	-	0,00	-	0,00	=	1.380,00
Total											= 1.380,00

1.4 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

I	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)
I	230,00	x	2,00	=	460,00	-	0	=	460,00	>	0,15	=	69,00
Total					= 460,00				Total = 460,00		Total = 0,15		= 69,00

1.4.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

I	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
I	460,00	-	0,00	-	0,00	=	460,00	x	0,35	=	161,00	x	0,10	=	16,10	sarjeta
Total							= 460,00		Total = 0,35		Total = 161,00		Total = 0,10		= 16,10	

1.4.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

I	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
I	460,00	-	0,00	-	0,00	=	460,00	x	0,35	=	161,00	x	0,10	=	16,10	sarjeta
Total							= 460,00		Total = 0,35		Total = 161,00		Total = 0,10		= 16,10	

Victor Kelcio de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

MUNDO NOVO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO										
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO										
i	n (Pi)	x	r ² (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m ²)	Observações
1	3,14	x	0,36	=	1,13	x	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
							Total	=	0,00	
3.0 LIMPEZA FINAL										
3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA										
i	Área (m ²)									
1	1.610,00									
							Total	=	1.610,00	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA MANOEL DE PAULA DE SOUSA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						72.177,25
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	840,00	0,28	0,36	302,40	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	840,00	2,9	3,68	3.091,20	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	720,00	48,33	61,31	44.143,20	
1.4			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.4.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	240,00	61,44	77,94	18.705,60	
1.4.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,40	502,89	637,92	5.358,53	
1.4.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,40	54,09	68,61	576,32	
2.0			SINALIZAÇÃO						1.091,03
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,51	1.091,03	
3.0			LIMPEZA FINAL						1.470,00
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	840,00	1,38	1,75	1.470,00	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$ 74.738,28

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 74.738,28

SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPOSITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA MANOEL DE PAULA DE SOUSA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO																	
1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO																	
1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)																	
										Área Total (m²)	Observações						
										840,00							
Total										= 840,00							
1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO																	
	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final	
	0,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	120,00	x	7,00	=	840,00	>	7,00	7,00	
Total									=	120,00	Total	=	840,00				
1.2 PAVIMENTAÇÃO																	
1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)																	
	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)						
	840,00	-	84,00	-	36,00	-	0,00	-	0,00	=	720,00						
Total										=	720,00						
1.4 DRENAGEM SUPERFICIAL																	
1.4.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)																	
	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)				
	120,00	x	2,00	=	240,00	-	0	=	240,00	>	0,15	=	36,00				
Total									=	240,00	Total	=	36,00				
1.4.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL																	
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS	
	240,00	-	0,00	-	0,00	=	240,00	x	0,35	x	84,00	x	0,10	=	8,40	sarjeta	
Total										=	240,00	Total	=	84,00	Total	=	8,40
1.4.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M																	
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS	
	240,00	-	0,00	-	0,00	=	240,00	x	0,35	x	84,00	x	0,10	=	8,40	sarjeta	
Total										=	240,00	Total	=	84,00	Total	=	8,40

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA MANOEL DE PAULA DE SOUSA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO

2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

I	π (Pi)	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m ²)	Observações	
I	3,14	x	0,36	=	1,13	x	1,00	=	1,13	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."	
Total									=	1,13	

3.0 LIMPEZA FINAL

3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

I	Área (m ²)
I	840,00
Total = 840,00	


Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

Obra:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

FRANCISCO ANTÃO DA SILVA

Tabela de Referência:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

Data:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Encargos Sociais:

85,20% 83,85%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						15.396,41			
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	179,20	0,28	0,36	64,51	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	179,20	2,9	3,68	659,46	
1.2 PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	153,60	48,33	61,31	9.417,22	
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL									
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	51,20	61,44	77,94	3.990,53	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,79	502,89	637,92	1.141,88	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,79	54,09	68,61	122,81	
2.0 SINALIZAÇÃO						1.091,03			
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	1,13	761,14	965,51	1.091,03	
3.0 LIMPEZA FINAL						313,60			
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	179,20	1,38	1,75	313,60	
TOTAL GERAL C/BDI =						R\$ 16.801,04			

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 16.801,04

DESESSEIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS


Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FRANCISCO ANTÃO DA SILVA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO																
1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO																
1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)																
										Área Total (m²)	Observações					
										179,20						
Total =										179,20						
1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO																
	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
	0,00	+	0,00	a	1,00	+	5,60	=	25,60	x	7,00	=	179,20	>	7,00	7,00
Total =									25,60		Total =	179,20				
1.2 PAVIMENTAÇÃO																
1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)																
	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)					
	179,20	-	17,92	-	7,68	-	0,00	-	0,00	=	153,60					
Total =										153,60						
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL																
1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)																
	Extens. Total (m)		x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)						
	25,60		x	2,00	=	51,20	>	0,15	=	7,68						
Total =						51,20		Total =	7,68							
1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL																
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	51,20	-	0,00	-	0,00	=	51,20	x	0,35	x	17,92	x	0,10	=	1,79	sarjeta
Total =						51,20		Total =	17,92		Total =	1,79				
1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M																
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	51,20	-	0,00	-	0,00	=	51,20	x	0,35	x	17,92	x	0,10	=	1,79	sarjeta
Total =						51,20		Total =	17,92		Total =	1,79				
2.0 SINALIZAÇÃO																
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO																
	n (Pi)	x	r² (Razo ao quadrado)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações						
	3,14	x	0,36	=	1,13	x	1,00	=	1,13	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRA"						
Total =									1,13							

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FRANCISCO ANTÃO DA SILVA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:	DATA:	ENCARGOS SOCIAIS:
26,85%	sexta-feira, 27 de outubro de 2023	85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

3.0	LIMPEZA FINAL	
3.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	
		Área (m²)
		179,20
	Total =	179,20

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPOSITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

82.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SERRINHA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,85% DATA: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% 83,85%

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						224.545,72			
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.625,00	0,28	0,36	945,00	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.625,00	2,9	3,68	9.660,00	
1.2 PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.257,00	48,33	61,31	138.376,67	
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL									
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	736,00	61,44	77,94	57.363,84	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	25,76	502,89	637,92	16.432,82	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	25,76	54,09	68,61	1.767,39	
2.0 SINALIZAÇÃO						2.182,05			
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,26	761,14	965,51	2.182,05	
3.0 LIMPEZA FINAL						4.593,75			
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.625,00	1,38	1,75	4.593,75	
TOTAL GERAL C/BDI =						231.321,52			

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 231.321,52 - DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SERRINHA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Área Total (m²)	Observações
	2.625,00	
Total =	2.625,00	

1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
	0,00	+	0,00	a	18,00	+	15,00	=	375,00	x	7,00	=	2.625,00	>	7,00	7,00
Total =									375,00		Total =		2.625,00			

1.2 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)
	2.625,00	-	257,60	-	110,40	-	0,00	-	0,00	=	2.257,00
Total =											2.257,00

1.4 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)
	375,00	x	2,00	=	750,00	-	14,00	=	736,00	>	0,15	=	110,40
Total =									736,00		Total =		110,40

1.4.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	750,00	-	14,00	-	0,00	=	736,00	x	0,35	=	257,60	x	0,10	=	25,76	sarjeta
Total =							736,00		Total =		257,60		Total =		25,76	

1.4.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	750,00	-	14,00	-	0,00	=	736,00	x	0,35	=	257,60	x	0,10	=	25,76	sarjeta
Total =							736,00		Total =		257,60		Total =		25,76	

Victor Kelcio de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SERRINHA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,85% DATA: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO

2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

i	π (Pi)	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Area Total (m ²)	Observações
1	3,14	x	0,36	=	1,13	x	2,00	=	2,26	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
Total								=	2,26	

3.0 LIMPEZA FINAL

3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

i	Área (m ²)
1	2.625,00
Total	= 2.625,00

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RIACHO NOVO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,85% DATA: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% 83,85%



ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						89.059,87
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.224,70	0,28	0,36	440,89	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.224,70	2,9	3,68	4.506,90	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.106,75	48,33	61,31	67.854,84	
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	133,80	61,44	77,94	10.428,37	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,25	502,89	637,92	5.262,84	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,25	54,09	68,61	566,03	
2.0			SINALIZAÇÃO						0,00
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00	
3.0			LIMPEZA FINAL						2.143,23
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.224,70	1,38	1,75	2.143,23	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$ 91.203,10

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 91.203,10 NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RIACHO NOVO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Área Total (m²)	Observações
I	1.224,70	
Total	= 1.224,70	

1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

I	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
I	0,00	+	0,00	a	3,00	+	17,80	=	77,80	x	7,00	=	544,60	>	7,00	7,00
	0,00	+	0,00	a	0,00	+	10,30	=	10,30	x	7,00	=	72,10	>	7,00	7,00
	0,00	+	0,00	a	1,00	+	14,00	=	34,00	x	7,00	=	238,00	>	7,00	7,00
	0,00	+	0,00	a	1,00	+	15,00	=	35,00	x	7,00	=	245,00	>	7,00	7,00
													125,00			
									Total (m)				= 157,10			
													Total			= 1.224,70

1.2 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

I	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)
I	544,60	-	46,83	-	20,07	-	0,00	-	0,00	=	477,70
	72,10	-	7,21	-	3,09	-	0,00	-	0,00	=	61,80
	238,00	-	11,90	-	5,10	-	0,00	-	0,00	=	221,00
	245,00	-	16,63	-	7,13	-	0,00	-	0,00	=	221,25
	125,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	=	125,00
											Total = 1.106,75

1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

I	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)
I	77,80	x	2,00	=	155,60	-	21,80	=	133,80	>	0,15	=	20,07
	10,30	x	2,00	=	20,60	-	0,00	=	20,60	>	0,15	=	3,09
	34,00	x	2,00	=	68,00	-	34,00	=	34,00	>	0,15	=	5,10
	35,00	x	2,00	=	70,00	-	22,50	=	47,50	>	0,15	=	7,13
									Total = 133,80				Total = 35,39

1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

I	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
I	155,60	-	21,80	-	0,00	=	133,80	x	0,35	=	46,83	x	0,10	=	4,68	sarjeta
	20,60	-	0,00	-	0,00	=	20,60	x	0,35	=	7,21	x	0,10	=	0,72	sarjeta
	68,00	-	34,00	-	0,00	=	34,00	x	0,35	=	11,90	x	0,10	=	1,19	sarjeta
	70,00	-	22,50	-	0,00	=	47,50	x	0,35	=	16,63	x	0,10	=	1,66	sarjeta
							Total = 235,90				Total = 82,57		Total		= 8,25	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RIACHO NOVO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

	Extens. da Via (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
I	155,60	- 21,80	- 0,00	=	133,80	x	0,35	x	46,83	x	0,10	=	4,68	sarjeta
	20,60	- 0,00	- 0,00	=	20,60	x	0,35	x	7,21	x	0,10	=	0,72	sarjeta
	68,00	- 34,00	- 0,00	=	34,00	x	0,35	x	11,90	x	0,10	=	1,19	sarjeta
	70,00	- 22,50	- 0,00	=	47,50	x	0,35	x	16,63	x	0,10	=	1,66	sarjeta
			Total	=	235,90		Total	=	82,57		Total	=	8,25	

2.0 SINALIZAÇÃO

2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

	π (Pl)	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações
I	3,14	x	0,36	=	1,13	x	0,00	=	0,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
					Total		0,00	=	0,00	

3.0 LIMPEZA FINAL

3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

	Área (m²)
I	1.224,70
	Total = 1.224,70

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ N^o:

10.462.364/0001-47

ENDERE O (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOS  VIEIRA, N^o 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CECEP N^o:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTA O EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNIC PIO/UF):

ESTREITO - CAMPO

TABELA DE REFER NCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERA O

BDI:	DATA:	ENCARGOS SOCIAIS:
26,85%	sexta-feira, 27 de outubro de 2023	85,20% 83,85%

OR AMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRI�O DOS SERVI�OS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			PAVIMENTA�O DO SISTEMA VI�RIO						250.883,73
1.1			PREPARA�O DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCA�O DA OBRA COM AUXILIO TOPOGR�FICO (�REA AT� 5000 M2)	M2	2.919,77	0,28	0,36	1.051,12	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZA�O DO SUB-LEITO	M2	2.919,77	2,9	3,68	10.744,75	
1.2			PAVIMENTA�O						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTA�O EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.502,66	48,33	61,31	153.438,08	
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	834,22	61,44	77,94	65.019,11	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO N�O ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	29,20	502,89	637,92	18.627,26	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVA�O MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA AT� 2M	M3	29,20	54,09	68,61	2.003,41	
2.0			SINALIZA�O						0,00
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTA�O/ADVERT�NCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00	
3.0			LIMPEZA FINAL						5.109,60
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM �REA URBANIZADA	M2	2.919,77	1,38	1,75	5.109,60	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$ 255.993,33

IMPORTA O PRESENTE OR AMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 255.993,33

DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TR S REAIS E TRINTA E TR S CENTAVOS

Victor Felicio de S 
Engenheiro Civil
CREA-CE N^o 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ESTREITO - CAMPO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,85% DATA: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO																
1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO																
1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)																
										Área Total (m²)	Observações					
										2.919,77						
Total										= 2.919,77						
1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO																
	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
	0,00	+	0,00	a	20,00	+	17,11	=	417,11	x	7,00	=	2.919,77	>	7,00	7,00
Total									= 417,11	Total	= 2.919,77					
1.2 PAVIMENTAÇÃO																
1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)																
	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)					
	2.919,77	-	291,98	-	125,13	-	0,00	-	0,00	=	2.502,66					
Total										= 2.502,66						
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL																
1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)																
	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)							
	417,11	x	2,00	=	834,22	>	0,15	=	125,13							
Total					= 834,22	Total	= 125,13									
1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL																
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	834,22	-	0,00	-	0,00	=	834,22	x	0,35	x	291,98	x	0,10	=	29,20	sarjeta
Total						= 834,22	Total	= 291,98	Total	= 29,20						
1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M																
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	834,22	-	0,00	-	0,00	=	834,22	x	0,35	x	291,98	x	0,10	=	29,20	sarjeta
Total						= 834,22	Total	= 291,98	Total	= 29,20						

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.482.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ESTREITO - CAMPO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

26,85% sexta-feira, 27 de outubro de 2023 85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO										
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO										
	π (Pi)	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m ²)	Observações
I	3,14	x	0,36	=	1,13	x	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
							Total	=	0,00	

3.0 LIMPEZA FINAL

3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
		Área (m ²)
I		2.919,77
Total		= 2.919,77


Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ Nº:
10.462.364/0001-47
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
CEP Nº:
82.215-000

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
SERRINHA - VILA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,85% **DATA:** sexta-feira, 27 de outubro de 2023 **ENCARGOS SOCIAIS:** 86,20% 83,85%

ORÇAMENTO DESCRITIVO									
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 48.118,17									
1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO									
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	560,00	0,28	0,36	201,60	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	560,00	2,9	3,68	2.060,80	
1.2 PAVIMENTAÇÃO									
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	480,00	48,33	61,31	29.428,80	
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL									
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	160,00	61,44	77,94	12.470,40	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,60	502,89	637,92	3.572,35	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,60	54,09	68,61	384,22	
2.0 SINALIZAÇÃO 0,00									
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00	
3.0 LIMPEZA FINAL 980,00									
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	560,00	1,38	1,75	980,00	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$ 49.098,17

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 49.098,17 QUARENTA E NOVE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SERRINHA - VILA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,85% DATA: sexta-feira, 27 de outubro de 2023 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% 83,85%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO																
1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO																
1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)																
							Área Total (m²)	Observações								
							560,00									
Total						=	560,00									
1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO																
	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
	0,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	80,00	x	7,00	=	560,00	>	7,00	7,00
Total						=	80,00					=	560,00			
1.2 PAVIMENTAÇÃO																
1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)																
	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)					
	560,00	-	56,00	-	24,00	-	0,00	-	0,00	=	480,00					
Total						=	480,00									
1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL																
1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)																
	Extens. Total (m)		x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)						
	80,00		x	2,00	=	160,00	>	0,15	=	24,00						
Total						=	160,00			Total = 24,00						
1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL																
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	160,00	-	0,00	-	0,00	=	160,00	x	0,35	x	56,00	x	0,10	=	5,60	sarjeta
Total						=	160,00			Total = 56,00			Total = 5,60			
1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M																
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	160,00	-	0,00	-	0,00	=	160,00	x	0,35	x	56,00	x	0,10	=	5,60	sarjeta
Total						=	160,00			Total = 56,00			Total = 5,60			
2.0 SINALIZAÇÃO																
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO																
	n (Pi)	x	r² (Raio ao quadrado)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações						
	3,14	x	0,36	=	1,13	x	0,00	=	0,00	R-1 - "PARADA OBRIGATORIA"						
Total						=	0,00									

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SERRINHA - VILA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA:

26,85% sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%



MEMORIA DE CALCULO

- 3.0 LIMPEZA FINAL
- 3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

	Área (m²)
I	560,00
Total =	560,00



Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LEMBRADA - LEMBRADA PROX. AO AÇUDE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% 83,85%

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						65.635,49
1.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO						
1.1.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	770,00	0,28	0,36	277,20	
1.1.2	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	770,00	2,9	3,68	2.833,60	
1.2			PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	665,95	48,33	61,31	40.829,39	
1.3			DRENAGEM SUPERFICIAL						
1.3.1	SEINFRA	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	213,00	61,44	77,94	16.601,22	
1.3.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,21	502,89	637,92	4.599,40	
1.3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,21	54,09	68,61	494,68	
2.0			SINALIZAÇÃO						0,00
2.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	761,14	965,51	0,00	
3.0			LIMPEZA FINAL						1.347,50
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	770,00	1,38	1,75	1.347,50	
TOTAL GERAL C/BDI =									R\$ 66.982,99

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 66.982,99

SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LEBRADA - LEMBRADA PROX. AO AÇUDE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

sexta-feira, 27 de outubro de 2023

85,20% 83,85%

MEMORIA DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

1.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Área Total (m²)	Observações
	770,00	
Total	= 770,00	

1.1.2 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
	0,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	60,00	x	7,00	=	420,00	>	7,00	7,00
	0,00	+	0,00	a	2,00	+	10,00	=	50,00	x	7,00	=	350,00	>	7,00	7,00
Total								=	110,00		Total	=	770,00			

1.2 PAVIMENTAÇÃO

1.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área dos passeios executados (m²)	=	Área Pav. (m²)
	420,00	-	72,10	-	31,95	-	0,00	-	0,00	=	315,95
	350,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	=	350,00
Total										=	665,95

1.3 DRENAGEM SUPERFICIAL

1.3.1 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total (m)	>	Largura (m)	=	Área Total (m²)
	60,00	x	2,00	=	120,00	-	7,00	=	113,00	>	0,15	=	16,95
	50,00	x	2,00	=	100,00	-	0,00	=	100,00	>	0,15	=	15,00
Total								=	213,00		Total	=	31,95

1.3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	113,00	-	7,00	-	0,00	=	106,00	x	0,35	x	37,10	x	0,10	=	3,71	sarjeta
	100,00	-	0,00	-	0,00	=	100,00	x	0,35	x	35,00	x	0,10	=	3,50	sarjeta
Total						=	206,00		Total	=	72,10		Total	=	7,21	

1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Altura (m)	=	Vol. (m³)	OBS
	113,00	-	7,00	-	0,00	=	106,00	x	0,35	x	37,10	x	0,10	=	3,71	sarjeta
	100,00	-	0,00	-	0,00	=	100,00	x	0,35	x	35,00	x	0,10	=	3,50	sarjeta
Total						=	206,00		Total	=	72,10		Total	=	7,21	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.492.364/0001-47

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

Obra:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

LEBRADA - LEMBRADA PROX. AO AÇUDE

Tabela de Referência:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

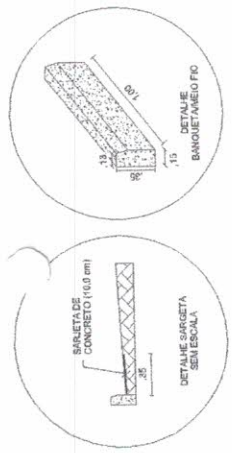
26,85% sexta-feira, 27 de outubro de 2023.

85,20% 83,85%

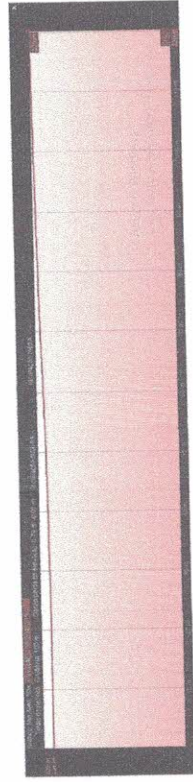
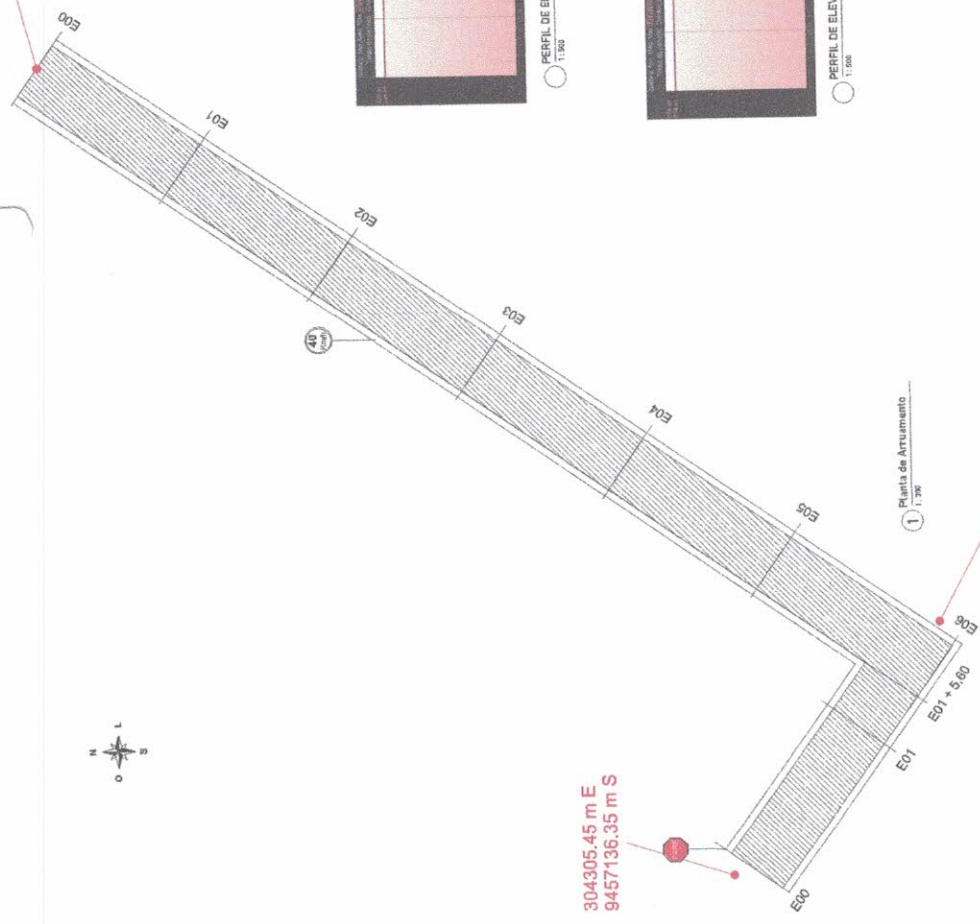
MEMORIA DE CALCULO

2.0 SINALIZAÇÃO										
2.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO										
I	π (Pi)	x	r^2 (Raio ao quadrado)	=	Área (m ²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m ²)	Observações
I	3,14	x	0,36	=	1,13	x	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
							Total	=	0,00	
3.0 LIMPEZA FINAL										
3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA										
I	Área (m ²)									
I	770,00									
Total							=	770,00		

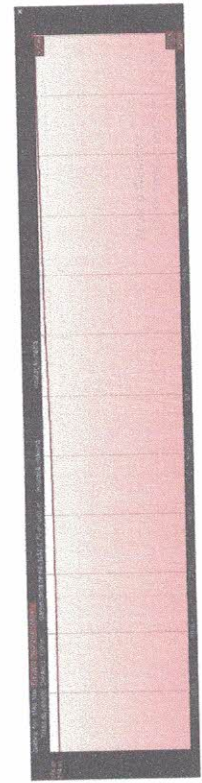
Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



304395.13 m E
9457215.72 m S



PERFIL DE ELEVACO - MANOEL DE PAULA SOUSA
1/100

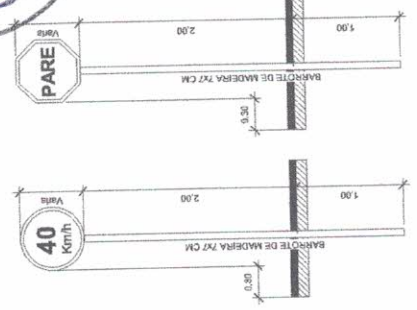


PERFIL DE ELEVACO - FCO ANTO DA SILVA
1/100

304305.45 m E
9457136.35 m S

Planta de Arruamento
1/175

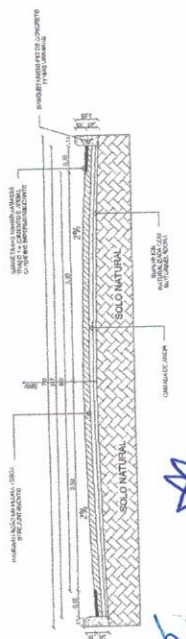
304329.58 m E
9457118.98 m S



VIA	FORMA		COR	
	Dilatao (m)	Traa (m)	Orla (m)	Orla (m)
Urbana	0,400	0,640	0,040	0,040
Rural	0,500	0,750	0,050	0,050

VIA	FORMA		COR	
	Labio Mximo (m)	Labio Mximo mximo (m)	Orla externa mximo (m)	Orla externa mximo (m)
Urbana	0,200	0,020	0,010	0,010
Rural	0,300	0,028	0,014	0,014

VIA	FORMA		COR	
	Dilatao (m)	Traa (m)	Orla (m)	Orla (m)
Urbana	0,400	0,640	0,040	0,040
Rural	0,500	0,750	0,050	0,050



RUA MANOEL DE PAULA SOUSA

QUADRO DE ÁREAS

Extenso Total	120 m
Área Pavimentada	720 m ²
Meio Fio	240 m
Sargeta	8,40 m ³

RUA FRANCISCO ANTO DA SILVA

QUADRO DE ÁREAS

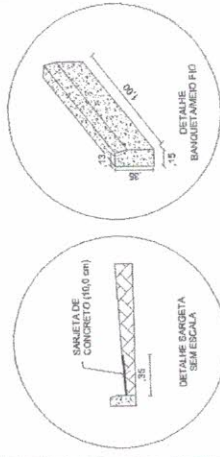
Extenso Total	25,6 m
Área Pavimentada	153,6 m ²
Meio Fio	51,2 m
Sargeta	1,79 m ³



PROJETO	PAVIMENTAO EM PEDRA TOSCA	FOLHA	01.01
LOCAL	RUA FCO ANTO DA SILVA E MANOEL DE PAULA SOUSA - ZONA URBANA	DATA	15/08/2023
PROF.	Prefeitura Municipal de Ipaoranga	REVISO	
RESPONSVEL TCNICO	VICTOR FELICIO DE SA	REVISO	
DESENHO	JOO PEDRO S. LANDIM	REVISO	
COMO INDICADO		REVISO	



Planta Baixa
T: 1:500
5

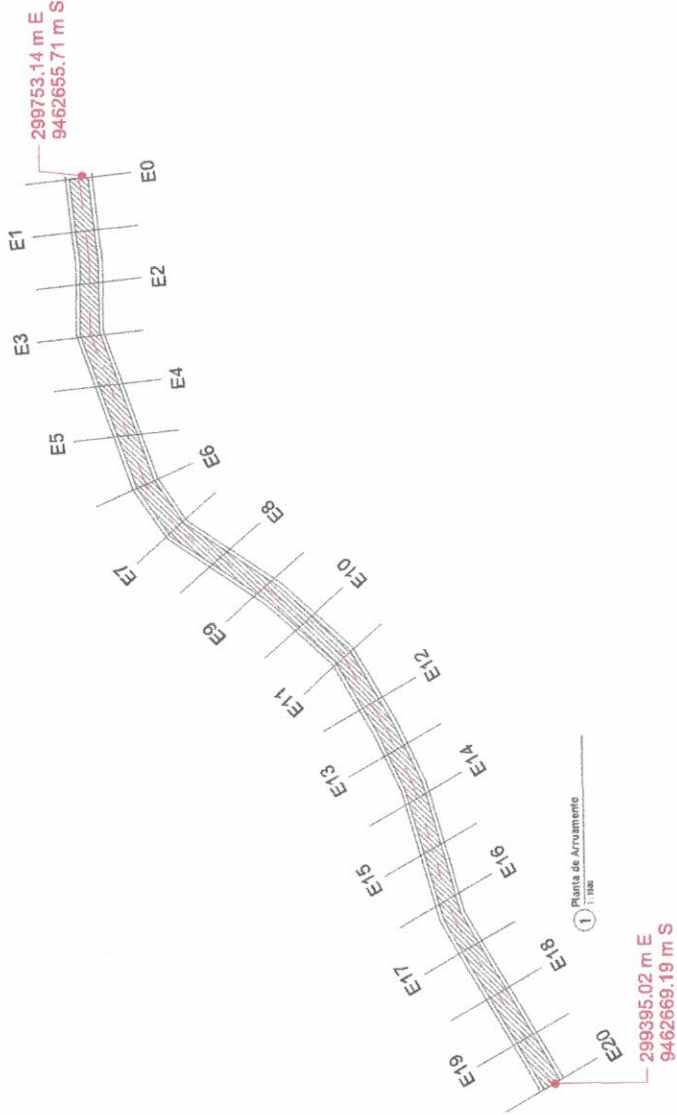


RUA CAJAS DOS QUADROS

QUADRO DE ÁREAS	
Extensão Total	400 m
Área Pavimentada	2800 m ²
Meio Fio	800 m
Sargeta	28 m ³

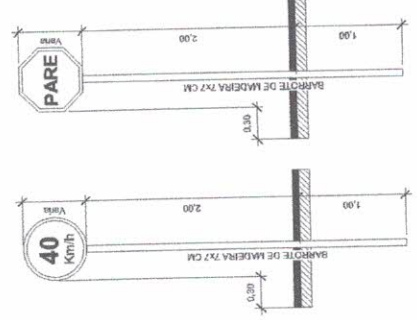


POBLAÇÃO:	011.011
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL:	Rua Cajas dos Quadros
PREP.:	Prefeitura Municipal de Iporangara
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	082133422-7
VICTOR FELÍCIO DE SA.	0811894481
DESENHO:	Guilherme B. de Oliveira
DATA:	11/08/2023
REVISÃO:	
COMO INDICADO:	



Planta de Arruamento
T: 1:500
1

299395.02 m E
9462669.19 m S

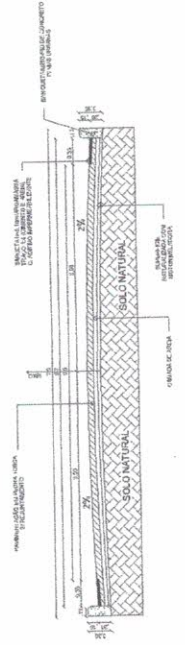


FORMA	COR	
	Fundo	Branco
	Simbolo	Preta
	Vermeilha	Vermeilha
	Vermelha	Vermelha
	Preta	Preta

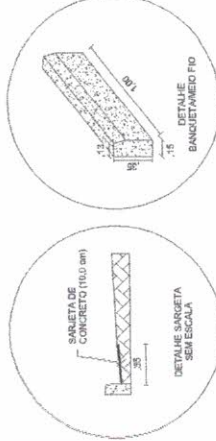
Via	Diametro (m)	Targa (m)	Ciclo (m)
Urbana	0,407	0,040	0,070
Rural	0,501	0,050	0,050

FORMA	COR	
	Fundo	Branco
	Simbolo	Preta
	Vermeilha	Vermeilha
	Vermelha	Vermelha
	Preta	Preta

Via	Lado	Altura (m)	Ciclo interno (m)	Ciclo externo (m)
Urbana	0,250	0,020	0,010	0,010
Rural	0,300	0,028	0,014	0,014



(Handwritten signature)



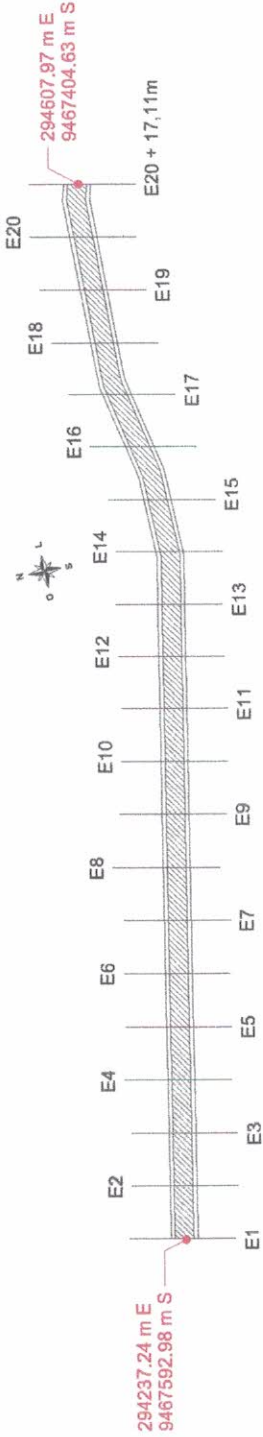
RUA Estreito - Campo

QUADRO DE ÁREAS

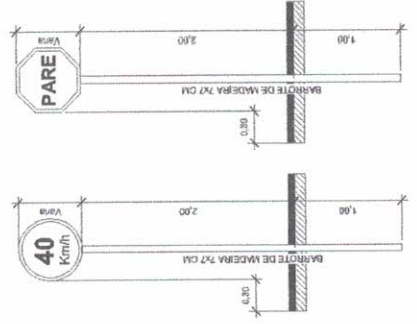
Extensão Total	417,11 m
Área Pavimentada	2502,66 m ²
Meio Fio	834,22 m
Sargeta	29,1977 m ³



PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	FOUNDAÇÃO:	01.01
LOCAL:	Rua Estreito - Campo	DATA:	15/08/2013
PROJETA:	Prefeitura Municipal de Ipaporanga	ESCALA:	
PROJETADE:	WILTON FELICIANO DE SA	PROJETO:	08211384-2-7
PROJETADE:	Sustento B. de Oliveira	PROJETO:	0819894-881



1 Planta de Arruamento
1/100

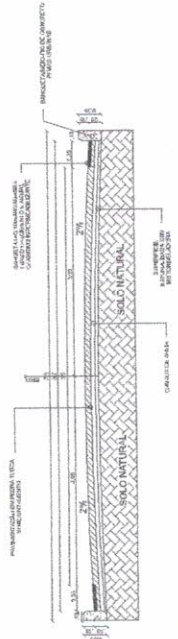


FORMA	COR	
40 Km/h	Fundo	Branco
	Símbolo	Preto
	Terço	Vermelha
	Outro	Vermelha
	Linha	Preta

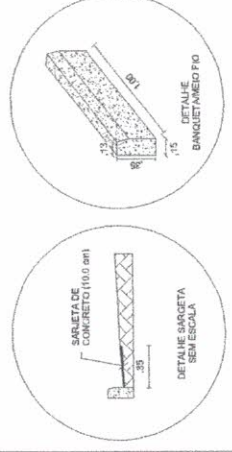
Via	Dilatação (m)	Terço (m)	Outro (m)
Urbana	0,400	0,040	0,040
Rural	0,600	0,050	0,050

FORMA	COR	
PARE	Fundo	Branco
	Símbolo	Preto
	Terço	Vermelha
	Outro	Vermelha
	Linha	Preta

Via	Lado Mínimo branco mínimo (m)	Outro mínimo branco mínimo (m)
Urbana	0,250	0,010
Rural	0,350	0,020



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



RUA SACRAMENTO - TRECHO 01

QUADRO DE ÁREAS

Extensão Total	200 m
Área Pavimentada	1092,75 m ²
Meio Fio	345 m
Sargeta	11,55 m ²

RUA SACRAMENTO - TRECHO 02

QUADRO DE ÁREAS

Extensão Total	20 m
Área Pavimentada	200 m ²
Meio Fio	40 m
Sargeta	1,40 m ²

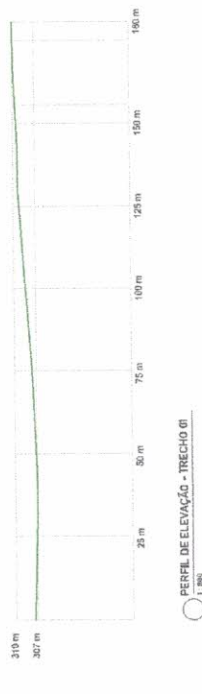
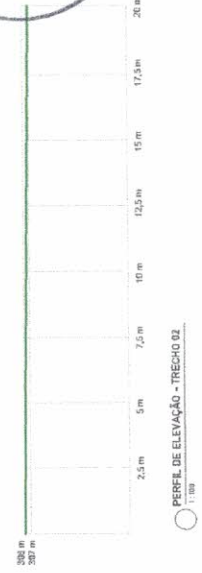
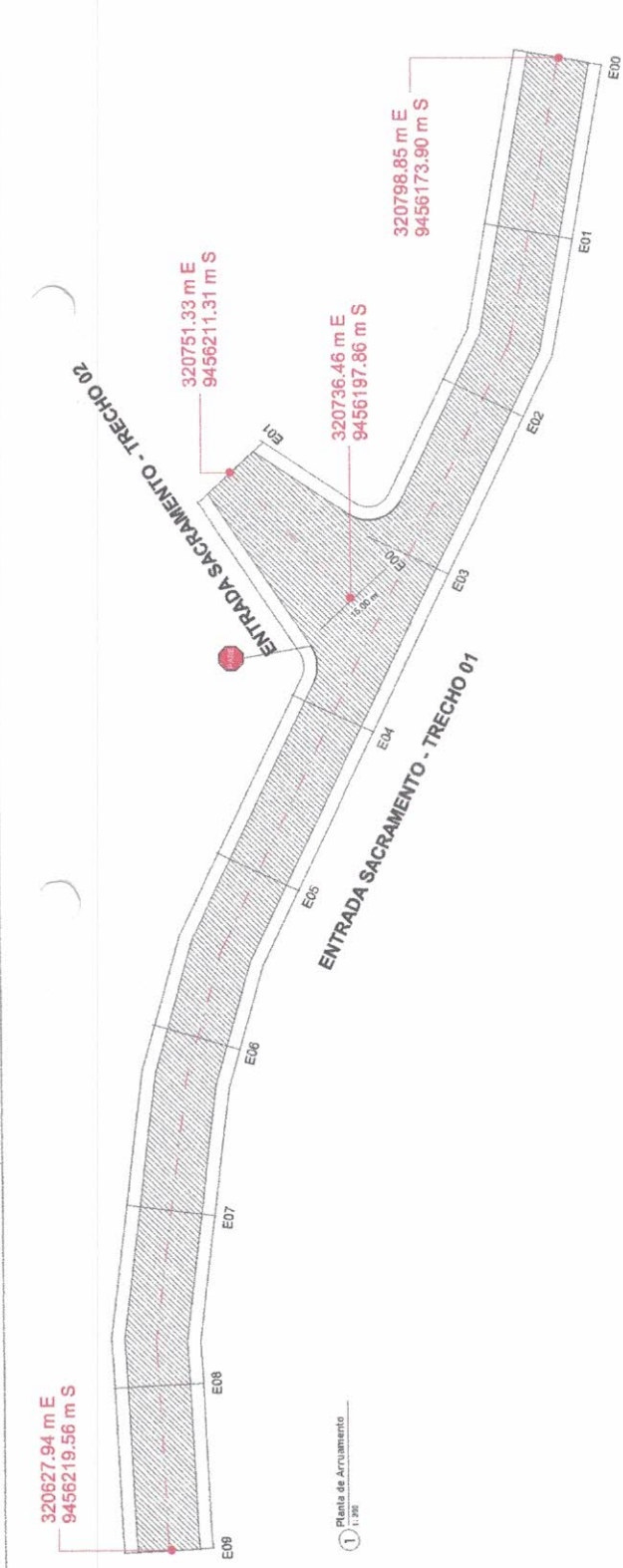
GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: SACRAMENTO, ZONA RURAL

PROP.: Prefeitura Municipal de Ipaporanga

REGULADOR TENDOR: VICTOR FELICIO DE SA
RFP: 15/09/2023
RFP Nº: 134/23-7
RFP Nº: 09/2024/593-9

FOUNDAÇÃO: 01.01
RUA: 15/09/2023
ESCALA: Como Indicado



FORMA

40 Km/h

Corrigir para o projeto

COR

Fundo	Branco
Símbolo	Preta
Texto	Vermelha
Letras	Preta

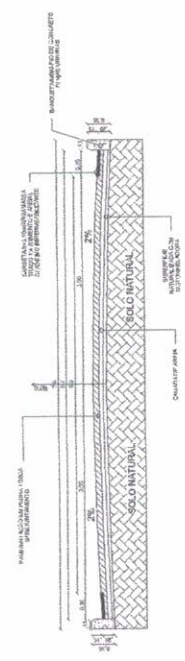
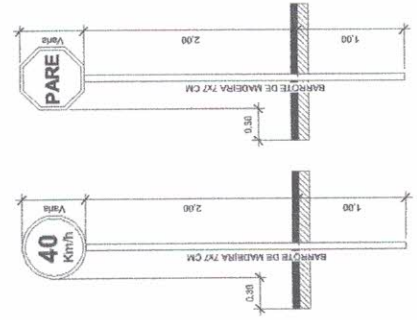
FORMA

PARE

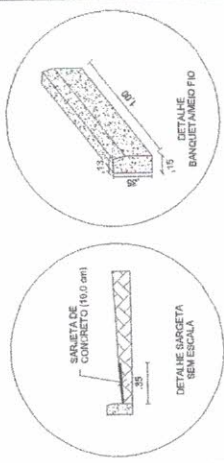
Paralelogramo 4:1

COR

Fundo	Branco
Símbolo	Preta
Texto	Vermelha
Letras	Preta



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

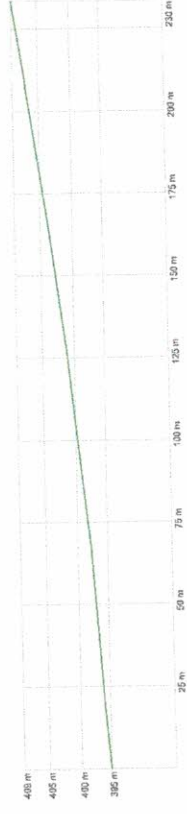
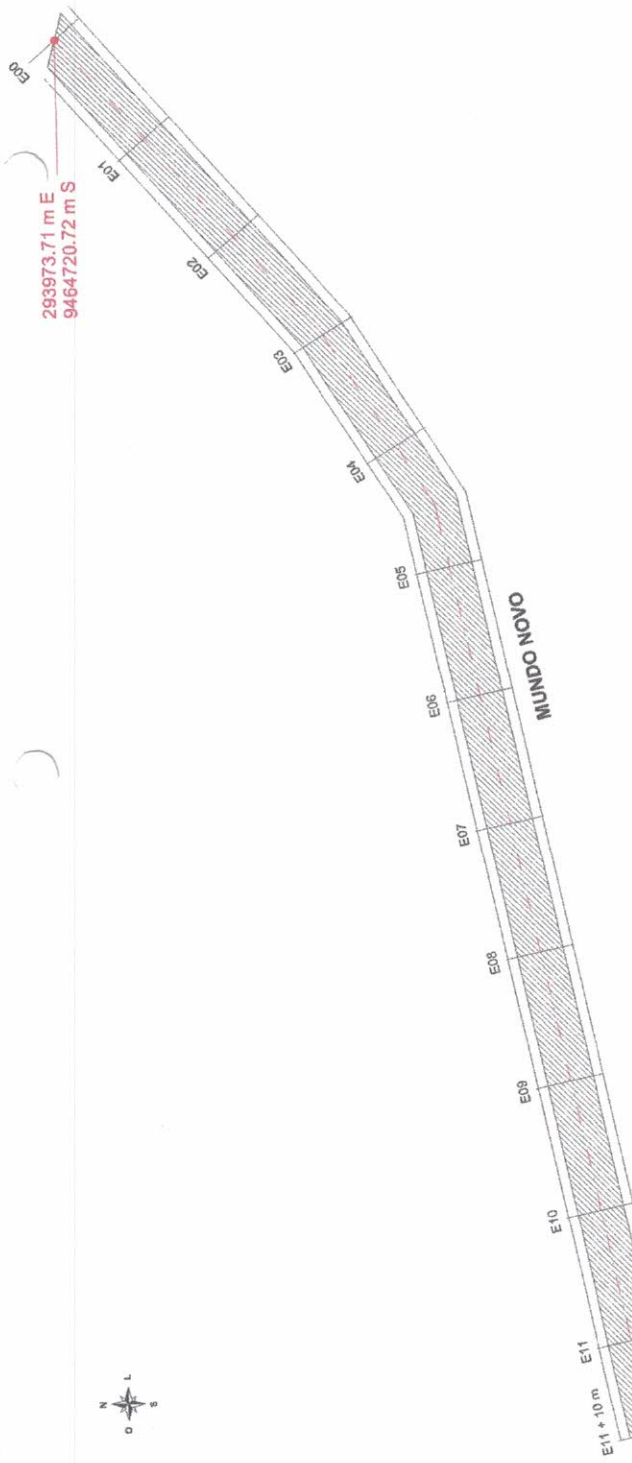


RUA MUNDO NOVO

Extensão Total	230 m
Área Pavimentada	1380 m ²
Meio Fio	460 m
Sargeta	18,10 m ²



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL: MUNDO NOVO, ZONA RURAL
 PRF.: Prefeitura Municipal de Ipaporanga
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICTOR FELICIO DE SA
 CREA: 082133422-7
 CREA: 0820241599-9
 FOLHA: 01,01
 DE: 15/08/2023



PERFIL DE ELEVÇÃO
1:100

293767.74 m E
9464634.32 m S

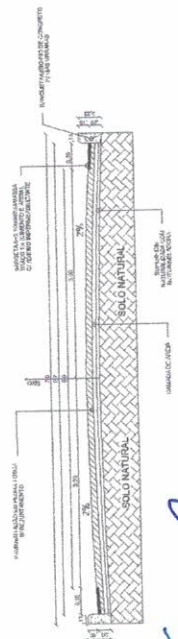
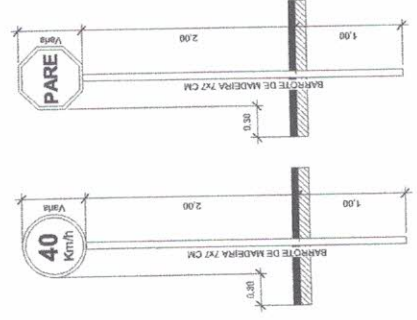
1 Resultado de Aclivamento
1:100

FORMA	COR
	Fundo Branco
	Letras Preta
	Sinalização Verde/Amarela
	Trajeto Verde/Amarela
	Letras Preta

Via	Dilatação (m)	Traço (m)	Orla (m)
Urbana	0,400	0,040	0,040
Rural	0,500	0,050	0,050

FORMA	COR
	Fundo Branco
	Sinalização Preta
	Trajeto Verde/Amarela
	Letras Preta
	Letras Preta

Via	Lado Mínimo (m)	Orla Interna (m)	Orla externa (m)	Orla externa lateral (m)
Urbana	0,250	0,020	0,020	0,010
Rural	0,300	0,020	0,020	0,014



Handwritten signatures and initials.



RUA RIACHO NOVO TRECHO 01

QUADRO DE ÁREAS	
Extensão Total	35 m
Área Pavimentada	221,25 m ²
Meio Fio	47,50 m
Sargeta	1,66 m ³

RUA RIACHO NOVO TRECHO 02

QUADRO DE ÁREAS	
Extensão Total	34 m
Área Pavimentada	221,00 m ²
Meio Fio	34,00 m
Sargeta	1,19 m ³

RUA RIACHO NOVO TRECHO 03

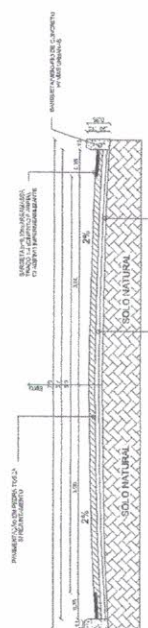
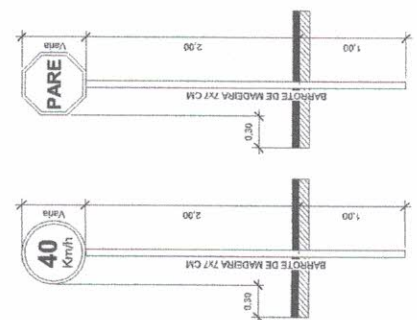
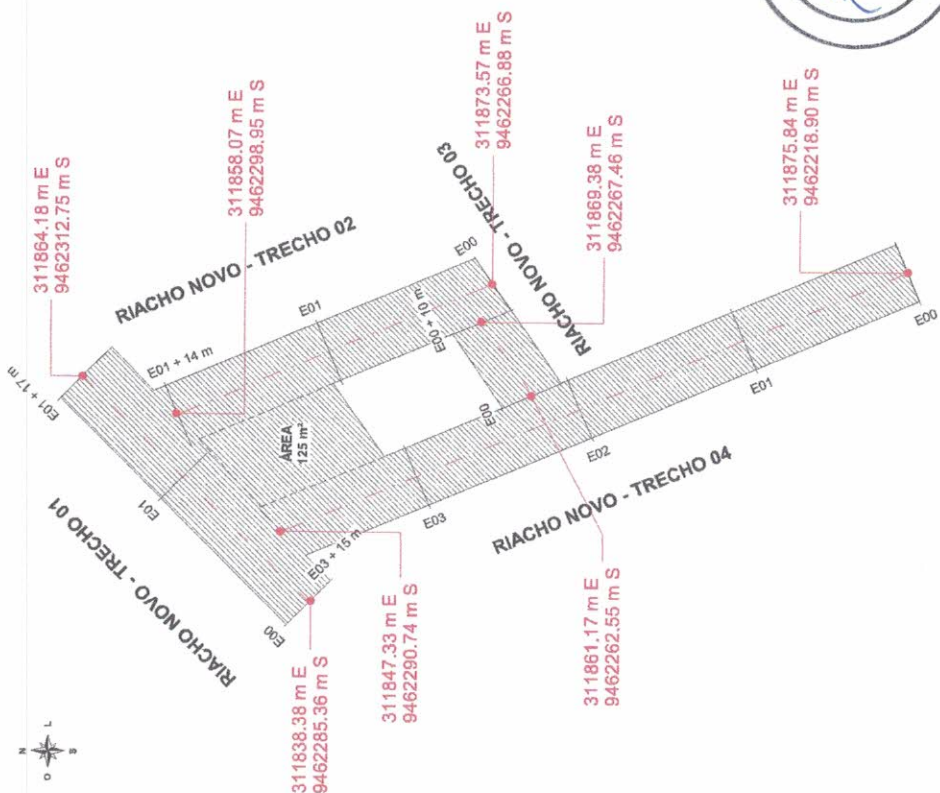
QUADRO DE ÁREAS	
Extensão Total	10,3 m
Área Pavimentada	61,8 m ²
Meio Fio	20,6 m
Sargeta	0,72 m ³

RUA RIACHO NOVO TRECHO 04

QUADRO DE ÁREAS	
Extensão Total	77,8 m
Área Pavimentada	470,07 m ²
Meio Fio	133,80 m
Sargeta	4,68 m ³

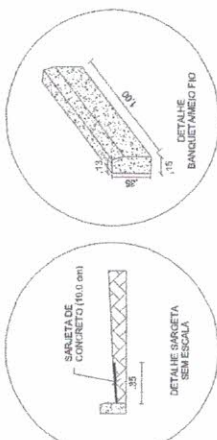
QUADRO RESUMO DE PAVIMENTAÇÃO

Nº	NOME DA RUA	EXTENSÃO (m)	ÁREA (m ²)
01	RIACHO NOVO TRECHO 01	35,00	221,25
02	RIACHO NOVO TRECHO 02	34,00	221,00
03	RIACHO NOVO TRECHO 03	10,30	61,80
04	RIACHO NOVO TRECHO 04	77,80	477,70
05	ÁREA FRENTE DA IGREJA		125,00
TOTAL		1079,35	



Planta de Arruamentos 1/100

Handwritten signature and initials.



FORMA

40	Objeção/homologação
----	---------------------

COR

Forma	Branco	Preto	Vermelha	Verde
Meio Fio	0,400	0,040		
Sargeta	0,090	0,090	0,090	

FORMA

PARE	Parada obrigatória R-1
------	------------------------

COR

Forma	Branco	Preto	Vermelha	Verde
Meio Fio	0,400	0,040		
Sargeta	0,090	0,090	0,090	



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL: RIACHO NOVO - IGREJA, ZONA RURAL
 FOLHA: 01.01
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
 Nº: 082.134.424-7
 DATA: 14/09/2023
 PROJ. EXEC.: JOÃO PEDRO S. LANDIM
 Como Indicado



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231304538

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231282169

1. Responsável Técnico

VICTOR FELICIO DE SÁ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0621334227**

Registro: **364650CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

CPF/CNPJ: **10.462.364/0001-47**

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

Nº: **2**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IPAPORANGA**

UF: **CE**

CEP: **62215000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL E URBANA**

Cidade: **IPAPORANGA**

UF: **CE**

CEP: **62215000**

Data de Início: **21/09/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.901369, -40.757809**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

CPF/CNPJ: **10.462.364/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.078,71	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.078,71	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.078,71	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	4.053,22	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	4.053,22	m
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	4.053,22	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	144,66	m3
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	144,66	m3
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	144,66	m3
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	15.148,67	m2
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	13.078,71	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	4.053,22	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	144,66	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W9b8B

Impresso em: 01/11/2023 às 07:42:09 por: , ip: 170.78.244.180

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Handwritten signature or mark



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231304538

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
 CE20231282169

5. Observações

ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAIS, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANTA GEORREFERENCIADA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE IPAPORANGA/CE, MAPP 2563.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Victor Felício de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 092133422Z

VICTOR FELICIO DE SA - CPF: 610.418.753-63



FRANCISCA ARLILENE NUNES MOURA
 Ordenadora de Despesas
 Portaria Gob. nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **31/10/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216519116**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W9b8B
 Impresso em: 01/11/2023 às 07:42:09 por: , ip: 170.78.244.180



**ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

**ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS nº 11/23/TP-INF**



A **(empresa)** _____, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico, num valor global de R\$ _____ (_____).

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, atualizada pela Lei n.º 9.648/198 de 27/05/98 e as cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.



DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Prazo Execução dos Serviços: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

Validade da proposta: Mínimo de até 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



TOMADA DE PREÇOS, Nº 11/23/TP-INF.

(Empresa) _____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS, Nº 11/23/TP-INF.



_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;


(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88



TOMADA DE PREÇOS, Nº 11/23/TP-INF.

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ SSP - CE e CPF sob o Nº _____, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE - _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, e que a Sociedade Limitada _____, CNPJ: _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 11/23/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF, promovido pela Prefeitura Municipal de IPAPORANGA.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 20__.

Representante Legal

[Handwritten signatures]

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS, Nº 11/23/TP-INF.



_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu s cio e administrador, _____, brasileiro, casado, empres rio, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participa o na Tomada de Pre os N  11/23/TP-INF, que, em observ ncia ao  4  do art. 3  da Lei Complementar n  123/06, n o h  nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licita o p blica, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3  da Lei Complementar n  123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilita o do certame em ep grafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser express o da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ANEXO - VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado o Município de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura, Sra. Francisca Alrilene Nunes Moura, residente à BR 404, nº 138, Central, Ipaporanga-CE, portadora do CPF nº 057.702.783-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: _____ com endereço na Cidade de _____ Estado _____ com sede à _____ Bairro _____,

_____ CEP: _____, Fone _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu portador(a) da CPF sob o Nº _____ Sr.(a) _____, brasileiro(a), **CONTRATADO**. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura de Ipaporanga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

4.1. O prazo para a início da obra é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da Emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do instrumento contratual, devendo ser executados pelo período e prazo máximo de acordo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser dirigidos à Secretaria de competente em até 10 (dez) dias anteriores a data do término do prazo contratual, devendo ainda, ser acompanhados de relatório circunstanciado e de um novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, no qual serão analisados e julgados por fiscal responsável pelo contrato, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão por conta do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da SOP – Superintendência de Obras Públicas e o Município de Ipaporanga, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infra Estrutura, sob o nº 05.01.15.451.0285.1005, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações



especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
6.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

6.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

6.2.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 11/23/TP-INF, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo

com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato poderá ser:

11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do



pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.1. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

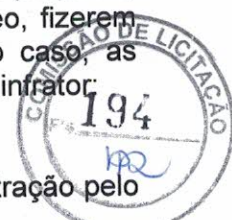
13.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga, vinculada ao Município de Ararendá - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 20____.



Francisca Aurilne Nunes Moura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Nome do(a) Gestor(a)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

